

## Manual para habilitação de meeira(o)/herdeira(o) após óbito de credor Assistido ou Ativo

### 1º Passo

Entrar em contato com o Aerus para informar o óbito do credor através dos nossos canais de Atendimento:

- **Via telefone:** (21) **2555-1577** (de segunda à sexta das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00)
- **Via e-mail:** [falecom@aerus.com.br](mailto:falecom@aerus.com.br)

**Encaminhar certidão de óbito** através do e-mail [falecom@aerus.com.br](mailto:falecom@aerus.com.br) ou através dos correios para o endereço abaixo:

**Instituto Aerus de Seguridade Social**  
Rua da Assembléia nº 98, 18º andar Centro  
Rio de Janeiro – CEP 20.011-000

Após a notificação do óbito, a família deverá proceder conforme **passo 2**.

### 2º Passo

Em decorrência da liquidação extrajudicial dos planos de benefícios do Aerus, para que o Instituto possa reconhecer o direito da meeira/dos herdeiros ou legatários ao crédito que era devido pelo participante falecido, **são necessárias medidas legais a serem adotadas pelos interessados, no sentido de proceder à abertura de inventário judicial ou extrajudicial, ou, a propositura da competente Ação de Alvará Judicial.**

Somente mediante ordem judicial (ofício /alvará) de pagamento ou escritura pública de inventário e partilha contendo autorização para liberação ao espólio do de *cujus*, das parcelas vencidas e vincendas de rateio de Provisão Matemática, bem como a indicação de todos os herdeiros e legatários, ou a de se tratar de único herdeiro, o percentual a ser pago a cada um, é que o Instituto poderá reconhecer aos herdeiros ou legatários o direito ao crédito e admiti-los no concurso de credores para futuro pagamento, **sempre na conformidade das forças da massa liquidanda.**

O documento Alvará original ou inventário cópia autenticada, sendo expedido deverá ser encaminhado ao Aerus através dos correios para análise do nosso jurídico.

Endereço para envio:

**Instituto Aerus de Seguridade Social**  
Rua da Assembleia, nº 98 – 18º andar  
Centro / Rio de Janeiro CEP: 20.0011-000  
A/c: Setor de Jurídico

Abaixo **minuta** de texto com a redação **que poderá** conter a escritura pública de inventário e partilha referente ao credor falecido:

*“O credor falecido Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Matrícula Aerus: XXX.XXX-X, era detentor de um crédito referente a Provisão Matemática, devidamente habilitado no Quadro Geral de Credores do Plano de Benefícios da Patrocinadora XXXXXX – Plano XX, junto ao Instituto Aerus de Seguridade Social, Em Liquidação Extrajudicial, cujas parcelas vencidas, bem como as parcelas vincendas, referentes aos pagamentos de rateio de crédito, devem ser liberadas em favor de (e/ou herdeiro – opção de cada família) Sr<sup>a</sup>. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na proporção de 100% (ou estabelecer percentuais para cada herdeiro, opção de cada família).”*

### **3º Passo**

O Aerus, mediante pedido dos herdeiros ou advogados munidos de procuração e documento de identificação, poderá informar os valores constantes no Quadro Geral de Credores (QGC) em favor do falecido credor, para conclusão do passo 2, se necessário.

Esses valores poderão ser solicitados através do e-mail [falecom@aerus.com.br](mailto:falecom@aerus.com.br), constando nome do credor e matrícula Aerus.

### **4º Passo**

Após análise do nosso jurídico, dando conformidade ao documento apresentado no passo 2, será encaminhado a cada herdeiro um formulário específico (Solicitação de Rateio de Provisão Matemática), sendo necessário o preenchimento e assinatura com firma e encaminhamento ao Aerus através dos correios, juntamente com cópia autenticada dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de conta corrente Itaú;
- Carta de concessão pensão por morte e certidão PIS/PASEP/FGTS do INSS - viúvo(a).

Após entrega da documentação pertinente e análise, o herdeiro fica habilitado no Quadro Geral de Credores do Plano e passa ter direito ao recebimento do crédito em folha de pagamento, **conforme disponibilidade de recursos do Plano e programação de pagamentos divulgada previamente pelo Aerus (Calendário de pagamento).**